



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Anexo II - Edital n° 5, de 28 de Março de 2014, publicado no DOU em 1.4.2014

TABELA DE VALORAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

GRUPOS DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA [Computar apenas a maior titulação (especialização, mestrado ou doutorado) + livre docência ou pós-doutorado]	Limitado a 120 pontos
1.1 Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	20
1.2 Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	20
1.3 Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	100
1.4 Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	60
1.5 Título de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	20
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (Computar produção apenas dos últimos 10 anos)	Limitado a 200 pontos
2.1 Produção Científica	
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial	25/Livro
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	10/Capítulo
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – A1, A2, B1	20/Artigo
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso – B2, B3, B4 e B5	15/Artigo
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C	5/Artigo
2.1.6 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) fora da área do concurso	5/Artigo
2.1.7 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A	5/Participação
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B	3/Participação
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C	2/Participação
2.1.10 Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da Capes - A	5/Nota
2.1.11 Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da Capes - B	3/Nota
2.1.12 Notas de pesquisa em periódicos classificados no Qualis da Capes - C	2/Nota
2.1.13 Trabalho completo em anais de congresso Internacional	6/Trabalho
2.1.14 Trabalho completo em anais de congresso nacional	4/Trabalho
2.1.15 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual	2/Trabalho
2.1.16 Trabalho completo publicado em anais de evento local	1/Trabalho
2.1.17 Resumo de trabalho publicado em evento internacional com ou sem apresentação	6/Resumo
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional com ou sem apresentação	4/Resumo
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional com ou sem apresentação	3/Resumo
2.1.20 Resumo de trabalho publicado em evento internacional	2/Resumo
2.1.21 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional	1/Resumo
2.1.22 Resumo expandido de trabalho publicado em evento local com apresentação	0.5/Resumo
2.1.23 Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional	5/Artigo
2.1.24 Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional	3/Artigo
2.1.25 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional (no quinquênio)	5/Artigo
2.1.26 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional (no quinquênio)	3/Artigo
2.1.27 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local (no quinquênio)	2/Assessoria ou Consultoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Anexo II - Edital n° 5, de 28 de Março de 2014, publicado no DOU em 1.4.2014

2.1.28 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais como expositor ou debatedor, na área do concurso	5/Evento
2.1.29 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais como expositor ou debatedor na área do concurso	3/Evento
2.1.30 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros locais como expositor ou debatedor na área do concurso	1/Evento
2.1.31 Premiação em eventos científicos internacionais	10/Ano
2.1.32 Premiação em eventos científicos nacionais	8/Ano
2.1.33 Premiação em eventos científicos locais	5/Ano
2.2 Projetos de Pesquisa	
2.2.1 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento	5/Projeto
2.2.2 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento	15/Projeto
2.3 Produção Artística	
2.3.1 Produção de filme de curta duração	15/Unidade
2.3.2 Produção de filme de longa duração	20/Unidade
2.3.3 Direção de filme de curta duração	10/Unidade
2.3.4 Direção de filme de longa duração	15/Unidade
2.3.5 Produção de CD-ROM	8/Unidade
2.3.6 Sonoplastia de audiovisual	3/Unidade
2.3.7 Interpretação audiovisual	3/Unidade
2.3.8 Composição de música gravada	6/Unidade
2.3.9 Participação em exposição artística	3/Unidade
2.3.10 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara	10/Recital
2.3.11 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara	8/Recital
2.3.12 Recital em evento local: solista, regente ou câmara	6/Recital
2.3.13 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos	8/Recital
2.3.14 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos	6/Recital
2.3.15 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos	4/Recital
2.3.16 Participação em espetáculo de dança	2/Ano
2.3.17 Participação em peça de teatral	2/Ano
2.3.18 Direção de peça teatral	8/Ano
2.3.19 Produção de cenário de peça teatral	4/Ano
2.3.20 Produção de fantoche	3/Ano
2.3.21 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche	3/Ano
2.3.22 Produção de coreografia e dança	6/Ano
2.3.23 Produção de operações e processamentos de imagens	4/Ano
2.3.24 Programação gráfica de marcas e produtos	4/Ano
2.3.25 Produção de vinheta gráfica	4/Ano
2.3.26 Produção de projeto gráfico de Websites implementados	4/Ano
2.3.27 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano	4/Ano
2.4 Produção Técnica ou Tecnológica	
2.4.1 Patente internacional	20/Ano
2.4.2 Patente nacional	10/Ano
2.4.3 Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes	6/Unidade
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na Unidade Acadêmica)	5/Unidade
2.4.5 Produção de <i>software</i> /vídeo aprovados na Unidade Acadêmica	5/Unidade
2.4.6 Construção de sites didáticos aprovados na Unidade Acadêmica	4/Unidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Anexo II - Edital nº 5, de 28 de Março de 2014, publicado no DOU em 1.4.2014

2.4.7 Cartilhas/apostilas (max. de 2 anos) aprovadas na Unidade Acadêmica	3/Unidade
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados publicados (registrados na Unidade Acadêmica)	4/Unidade
2.5 Produção em Atividades de Extensão	
2.5.1 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento	5/Projeto
2.5.2 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento	15/Projeto
2.5.3 Assessoria/Consultoria formalmente registrada na Instituição	5/Assessoria ou Consultoria
2.6 Organização de Eventos	
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais	12/Por Ano
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais	10/Por Ano
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais	5/Por Ano
2.6.4 Membro de Comissão Organizadora de evento científico internacional	7/Por Ano
2.6.5 Membro de Comissão Organizadora de evento científico nacional	5/Por Ano
2.6.6 Membro de Comissão Organizadora de evento científico local	2/Por Ano
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Sem limite de tempo)	Limitado a 250 pontos
3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (15 pontos por componente curricular ministrado)	0.07/Hora Aula
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (30 pontos por componente curricular ministrado)	0.1/Hora Aula
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento (08 pontos por componente curricular ministrado)	0.04/Hora Aula
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento (15 pontos por componente curricular ministrado)	0.08/Hora Aula
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante	10/ano
3.3 Orientação de aluno de doutorado (concluída) (Máximo de 06 orientações)	30
3.3.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (20/orientação)	20/Ano
3.3.2 Em outras áreas do conhecimento	10/Ano
3.4 Orientação de aluno de mestrado (concluída) (Máximo de 06 orientações)	23
3.4.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (15/orientação)	15/Aluno
3.4.2 Em outras áreas do conhecimento (08/orientação)	8/Aluno
3.5: Orientação de aluno de especialização (concluída) - (Máximo de 06 orientações)	3/Orientação
3.5.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (0/orientação)	2/Aluno
3.5.2 Em outras áreas do conhecimento (04/orientação)	1/Aluno
3.6 Orientação de trabalho de conclusão de curso na graduação (concluída) (Máximo de 06 orientações)	1.5/Orientação
3.6.1 Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (02/orientação)	1/Ano
3.6.2 Em outras áreas do conhecimento (01/orientação)	0.5/Aluno
3.6.3 Orientação de iniciação científica (concluída) (Máximo de 06 orientações)	2/Ano
4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Limitado a 60 pontos
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitua condição para exercício profissional	5/ano
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	30
4.2.1 Nacional	10/Título
4.2.2 Internacional	20/Ano
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da	10/Ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Anexo II - Edital n° 5, de 28 de Março de 2014, publicado no DOU em 1.4.2014

capacidade profissional do candidato na área sob Concurso	
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence	4/Unidade
4.5 Cargos de Direção ou Funções Gratificadas	7/Ano
4.6 Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	4/Ano
4.7 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela Unidade Acadêmica	3/Ano
4.8 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	5/Proj/Ano
4.9 Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	4/Proj/Ano
4.10 Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	3/Proj/Ano
4.11 Coordenação de Curso <i>lato sensu</i>	5/Proj/Ano
4.12 Coordenação de Curso <i>stricto sensu</i>	10/Prog
4.13 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	4/Proj/Ano
4.14 Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	2/Proj/Ano
4.15 Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela Unidade Acadêmica)	2/Proj/Ano
4.16 Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica	2/Ano
4.17 Representação em Conselho Superior de Universidade	4/Ano
4.18 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor	5/Comissão
4.19 Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor	4/Comissão
4.20 Presidência de Comissão de Inquérito indicada pelo Reitor	3/Comissão
4.21 Membro de Comissão de Inquérito indicado pelo Reitor	2/Comissão
4.22 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	8/Comissões/Se m
4.23 Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	7/Comissões/Se m
4.24 Membro de Câmara de Conselho Superior	4/Ano
4.25 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano)	3/Comissão
4.26 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de Unidades Acadêmicas (máximo de 3 por ano)	2/Comissão
4.27 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional	5/Comissão
4.28 Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional	3/Comissão
4.29 Membro de comitê especial /Capes e CNPq	6/Ano
4.30 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano)	2/Consultoria